



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 514

de 28 de setembro de 1994

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.861,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e um reais), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Therezinha.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 335, de 17 de agosto de 1994 e com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,


D E C R E T A

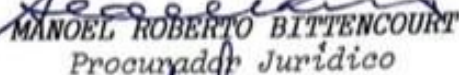
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.861,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

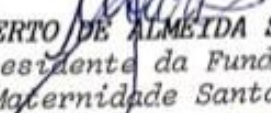
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de setembro de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Presidente da Fundação
Hospital Maternidade Santa Therezinha

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 29 / 09 / 94 às 04 h



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Anexo ao Decreto nº 514 de 28 de setembro de 1994.

| <i>Programa de Trabalho</i> | <i>Código</i> | <i>Fonte</i> | <i>Valor R\$</i> |
|---|---------------|--------------|------------------|
| <i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i> | | | |
| 2000.13754282.001 | 3131 | 01 | 13.900,00 - |
| 2000.13754282.001 | 3111 | 01 | 7.200,00 - |
| 2000.13754282.001 | 4120 | 02 | 1.200,00 - |
| 2000.13754282.001 | 3132 | 02 | 3.050,00 - |
| 2000.13754282.001 | 3131 | 02 | 2.000,00 |
| 2000.15824922.003 | 3253 | 02 | 76,00 |
| 2000.13754282.001 | 3120 | 03 | 635,00 - |
| 2000.13754282.001 | 3131 | 03 | 3.600,00 - |
| 2000.13754282.001 | 3132 | 03 | 1.200,00 - |
| TOTAL | | | 32.861,00 |

6